

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 499/2017, de 29 de Dezembro de 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições dos artigos 41 a 43 e 96, da Lei Complementar nº 50/2003, e artigos 19 a 28, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011 e conclusão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.982 de 06 de Novembro de 2.017.

RESOLVE:

Conceder, ao Servidor Público Municipal **Etson Patzlaff**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico Urologista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, Progressão Funcional por Desempenho de 2% (dois por cento), sobre o respectivo vencimento, do Anexo Quadro Suplementar ou em Extinção de Pessoal do Poder Executivo, **nível 13 E**, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de Outubro de 2.011, alterada pela Lei Complementar nº 229/2014, de 19 de março de 2.014, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 29 de Dezembro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
